

92
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 22/76, DE 30/09/1.976

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e dando cumprimento ao artigo 6º da Lei Municipal n.º 31/75 de 13/12/1975

D
E
C
R
E
T

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de R\$13.000,00 (treze mil cruzados)

para complementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - Administração e Planejamento
- 03 07 - Administração
- 03 07 021 - Administração Geral
- 03 07 0212.02 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.- Encargos Diversos R\$ 4.500,00

- 03 06 - Administração Financeira
- 03 07 - Administração
- 03 07 021 - Administração Geral
- 03 07 0212.06 - Funcionamento do Setor de Material e Patrimônio R\$ 8.500,00

- T O T A L R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes

da seguinte anulação parcial:

- 03 - Administração e Planejamento
- 03 07 - Administração
- 03 07 021 - Administração Geral
- 03 07 0212.06 - Funcionamento do Setor de Material e Patrimônio
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.- Encargos Diversos R\$ 5.100,00

- 08 - Educação e Cultura
- 08 43 - Ensino de Segundo Grau
- 08 43 196 - Formação para o Ensino Primário
- 08 43 1962.17 - Ensino de 2º Grau
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.- Encargos Diversos R\$ 5.500,00

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 10 60 - Serviços de Utilidade Pública
- 10 60 328 - Parques e Jardins
- 10 60 3282.24 - Conservação de Parques e Jardins
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.- Material de Consumo R\$ 2.400,00

T O T A L R\$ 23.000,00

(continuação fis. 2)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRE=SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de setembro de 1976.


MARIO DE MELLO BONADIX
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos trinta (30) dias de mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).


PAULO CORRÊA DE LEMOS
Chefe do Serviço de Administração

RETIFICAÇÃO EM PARTE DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 22/76, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976º

A onde se lê

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal.....

- 03 08 - Administração Financeira
- 03 07 - Administração
- 03 07 021 - Administração Geral
- 03 07 0212.06 - Funcionamento de Setor de Material e Patrimônio.....R\$ 8.500,00

leia-se:

- 03 08 - Administração Financeira
- 03 08 833 - Dívida Interna
- 03 08 8332.14 - Financiamentos
- 3.0.0.0.- Despesas Correntes
- 3.2.4.0.- Juros
- 3.2.4.1.- Juros da Dívida Pública.....R\$ 8.500,00

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de setembro de 1.976

MARIO DE NELLO BONADIA
Prefeito Municipal